



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONVITE PÚBLICO PARA CADASTRO E QUALIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2021 - CS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA, NAS CATEGORIAS AÉREO E RODOVIÁRIO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, por meio do CORREIOS SEDE, torna público o presente convite, que tem como objetivo a formação de cadastro e a qualificação prévia de empresas prestadoras de serviços de transporte de carga, nas categorias aéreo, rodoviário e aquaviário, conforme as condições abaixo. O presente Convite é regido pela Lei 13.303/2016, art. 28, §3º, inciso I e pela Lei 12.846/2013, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Instrumento.

Comissão Permanente de Licitação - CPL / Gerência de Licitações- GLIC/CECON

Endereço: SBN QUADRA 01, BLOCO A, 2º ANDAR, ALA SUL, EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS, CEP 70002-900 - BRASÍLIA/DF

Telefone: (61) 2141-7725

E-mail: licitacoes@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes)

ANEXOS

ANEXO 1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO PRÉVIA – CATEGORIA “AÉREO”

ANEXO 2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO PRÉVIA – CATEGORIA “RODOVIÁRIO VIAGEM REGULAR”

ANEXO 3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO PRÉVIA – CATEGORIA “RODOVIÁRIO VIAGEM EXTRA”

ANEXO 4 – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente convite é a primeira etapa do processo de contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte de carga, nas [categorias aéreo e rodoviário](#), sendo a segunda etapa a seleção das empresas, com a realização de sessão pública de disputa, por meio do sistema e-Certame.

1.2. Os Correios, por meio do Portal Correios, do sistema e-Certame e, eventualmente, por outros meios necessários, dará publicidade aos interessados do dia e horário que ocorrerá a sessão pública de disputa, contendo o critério de escolha da empresa a ser contratada, a minuta do contrato e demais disposições.

1.2.1. Todos os interessados que se cadastrarem no sistema e-Certame para determinado segmento/categoria de transporte, qualificados ou não, receberão uma mensagem do sistema com informações da divulgação da sessão pública de disputa do respectivo segmento/categoria.

1.2.2. Somente participarão da fase de disputa às empresas previamente qualificadas e que atendam, inclusive, eventuais condições específicas de cada segmento/categoria anexo.

2. DO CADASTRO DO INTERESSADO

2.1. O cadastramento e a qualificação prévia serão realizados por meio do sistema eletrônico e-Certame, a partir do dia [08/09/2021](#).

2.1.1. Para acessar o sistema, os interessados deverão cadastrar-se no idCorreios, constante da página eletrônica dos CORREIOS - www.correios.com.br, acessando o seguinte link: [idCorreios](#)

2.1.1.1. O acesso ao sistema e-Certame será por meio de login e senha (intransferíveis).

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. O CNPJ utilizado pelo interessado para realizar o cadastro no idCorreios deverá ser o mesmo compreendido no SICAF, caso tenha cadastro neste sistema, nos documentos exigidos para qualificação, na proposta econômica e planilha de custo e no instrumento contratual.

2.1.4. No sistema e-Certame, o interessado deverá prosseguir com o cadastro indicando a natureza jurídica e segmento/categoria, conforme orientações a seguir:

- a) Dados do interessado: selecionar a opção “Natureza Jurídica”;
- b) Cadastro de Segmento: selecionar a opção “Transporte, Armazenagem e Correio”; e
- c) Cadastro Categoria: o interessado poderá selecionar uma ou mais categorias de transporte (aéreo, rodoviário), desde que possua todas as exigências previstas neste instrumento e seus anexos, para a execução dos serviços afetos à(s) categoria(s) selecionada(s).

2.1.5 Para auxiliar o interessado no cadastramento das informações no sistema e-Certame, encontra-se disponível, na página de compras do Portal Correios, link: [Tutorial e-Certame](#), o Tutorial do Usuário.

2.2 O cadastramento ficará aberto e os interessados poderão apresentar a documentação exigida neste Instrumento a qualquer tempo.

2.3 A participação neste cadastro implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente convite e dos seus anexos.

2.4 Este convite é destinado ao cadastro de interessados que possuem os requisitos de qualificação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste convite.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

3.2 Será permitida a subcontratação somente para os casos descritos na minuta de contrato anexa ao instrumento de publicação da sessão pública de disputa.

3.3 Será admitida a participação de cooperativa, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

3.4 Não poderão participar deste convite os interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

3.5 Além das hipóteses previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016, também não poderão participar deste convite:

a) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

a.1) será permitido a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

b) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

b.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

c) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

4.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre o objeto deste convite poderão ser enviadas para o e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de início do cadastramento e qualificação prévia, informada no subitem 2.1.

5. DA QUALIFICAÇÃO PRÉVIA

5.1 É de inteira responsabilidade do interessado o envio, exclusivamente pelo sistema e-Certame, dos documentos exigíveis neste instrumento.

5.1.1 Para auxiliar no envio dos documentos, recomenda-se que o interessado tenha em mãos o tutorial do Usuário do Sistema e-Certame.

5.1.2 Toda a documentação apresentada por meio do sistema e-Certame deverá possuir o mesmo CNPJ cadastrado no idCorreios. Assim, se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 Os documentos comprobatórios enviados pelo interessado serão analisados pelos Correios, que poderão validá-los ou devolvê-los para ajustes, mediante justificativa registrada no sistema e-Certame.

5.2.1 Para fins de qualificação, somente serão analisados os documentos que forem encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública de disputa.

5.2.1.1 Para os casos em que o intervalo entre a data de publicação e abertura da sessão pública de disputa for igual ou inferior a 02 (dois) dias úteis, somente serão analisados os documentos que forem encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data de publicação da disputa.

5.3 Somente após a validação, pelos Correios, de todos os documentos exigíveis, o interessado será declarado qualificado, e estará apto a participar da sessão pública de disputa caso atenda os demais requisitos específicos da disputa publicada.

5.3.1 O status de qualificado será informado pelo sistema e-Certame, e permanecerá visível para o interessado enquanto todos os documentos exigidos para o respectivo segmento/categoria estiverem válidos.

5.4 A contratada deverá manter todas as condições de qualificação exigidas durante o processo de contratação, bem como na execução do contrato.

6. PENALIDADE

6.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, pelo prazo de até 2 (dois) anos à empresa que o tiver apresentado, sem prejuízo da observância da ampla defesa e do contraditório.

6.2 Para efeito de aplicação de penalidade, matriz e filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica, abrangendo a matriz a penalidade aplicada à(s) filial(is) e vice-versa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante a fase de cadastramento e qualificação.

7.2 É facultado aos Correios:

- a) efetuar consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de cadastramento e qualificação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento e a validade dos documentos comprobatórios e, especialmente, que não acarrete violação aos princípios básicos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos.

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.3.1. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

7.3.1.1 Prazos finalizados em dias não-úteis serão prorrogados para o dia útil imediatamente posterior.

7.4 Este convite e seus anexos farão parte integrante do instrumento de divulgação da sessão pública de disputa, bem como do instrumento contratual, como se nele estivessem transcritos.



Documento assinado eletronicamente por **Rony Klebe Centeno Gomes, Analista X**, em 02/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25416402** e o código CRC **0A3FA89A**.

Convite_Cadastro_Qualificação_Transp_Carga_Art.28_(P)_1.1